



1

Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 178

Dispõe sobre Declaração de Utili
dade Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú
blica o "GRUPO ESPÍRITA DE MON
TANHA=ES".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Montanha-ES, 06 de dezembro de 1988.


Aníbal Des Depolo

Prefeito Municipal